



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 59 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a designação de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E EMPRESA ULTRANET - CONSULTORIA E SOLUCOES DE INTERNET LTDA.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG no 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HUNILSON LUIZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1942427, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL TITULAR**, a execução do Contrato nº 14/2024 - celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **ULTRANET - CONSULTORIA E SOLUCOES DE INTERNET LTDA.**, CNPJ nº **08.694.731/0001-96**, que tem por objeto a contratação de fornecedor para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexão de acesso à Internet banda larga através de fibra ótica, com velocidade de 1000 Mbps, com relação de banda download/upload de 100/50%, além de IP Público e Fixo nas versões IPV4 e bloco IPV6/48, para o IFMG *Campus* Governador Valadares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **THIAGO GONZAGA BELMONTE GALVÃO**, matrícula SIAPE nº 2697893, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL SUBSTITUTO**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 09/04/2024, às 11:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1897000** e o código CRC **DF34BC10**.

---

23212.000640/2024-13

1897000v1